



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.726
17 DE NOVEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 9

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 492/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.685.593,23 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais, e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
9 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
10 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
1855 - 3.3.91.97.00.00	3100 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.031.203,26
04.002.28.846.0000.0.004.	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - PMI	
148 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1991 - 3.3.90.32.00.00	847 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.739,97
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1024 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1037 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1102 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
1121 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - CIVIL	2.800,00
1130 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
1129 - 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1143 - 3.3.90.36.00.00	4942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1146 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	134.000,00
1149 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1227 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	69.500,00
1237 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
1240 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	250.000,00
1248 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	105.000,00
1251 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281.000,00
1252 - 3.3.90.39.00.00	3692 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1250 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
1992 - 3.3.93.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1300 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
1317 - 3.3.93.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	207.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1704 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Total Suplementação: 3.685.593,23

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.031.203,26** (dois milhões, trinta e um mil, duzentos e três reais, e vinte e seis centavos), o **Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, e §3º, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0002.2.091.	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
47 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1019 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
1022 - 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
1028 - 3.3.90.33.00.00	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	



1150 - 3.3.90.39.00.00	4942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1166 - 3.3.93.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	57.800,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1229 - 3.3.90.30.00.00	3692 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1255 - 3.3.90.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
1270 - 3.3.93.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	69.500,00
	Total Redução:	217.350,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 847	3.739,97
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.791.625,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	-358.325,00
	Total da Receita:	1.437.039,97

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROC. ADM. Nº. 360/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 093/2021 – CONTRATO Nº. 073/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 1,7820% ao valor total do Contrato nº 073/2022, equivalente a R\$ 757,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/1993, conforme segue:

- Lote 90 = **EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**, acrescentar o valor de R\$ 757,50 (Setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do valor do Lote, totalizando a quantia de 750 unidades.

- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 43.265,91 (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de novembro de 2022.

Ibiporã, 16 de novembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

PROC. ADM. Nº. 360/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 093/2021 – CONTRATO Nº. 075/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 1,01828% ao valor total do Contrato nº 075/2022, equivalente a R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais), nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/1993, conforme segue:

- Lote 123 = **FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**, acrescentar o valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), correspondente a 25% do valor do Lote, totalizando a quantia de 750 unidades.

- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 69.938,80 (Sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).



DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de novembro de 2022.

Ibiporã, 16 de novembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 342/2020 – ALTERAÇÃO QUALITATIVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 018/2019 – Concorrência Nº. 003/2019 – CONTRATO Nº. 342/2020 – Protocolo nº 1738/2022.

Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, serviços, manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR. Para à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, e dos seguintes órgãos: SAMAE – 78.079.639/0001-00, IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ - 04.851.923/0001-08 e FCI - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - 80.506.306/0001-53.

O presente termo objetiva:

- Alteração qualitativa do Contrato nº 342/2020, passando a fazer parte integrante do presente Contrato a Câmara Municipal de Ibiporã, a qual fará uso dos sistemas e módulos contratados por esta Municipalidade, referentes os Lotes 01, 18, 19, 24, 25, 27, 28 e 31, de acordo com o Decreto Federal nº 10540/2022 – Integração do SIAFIC e a Nota Técnica CNM nº 019/2021 da Confederação Nacional dos Municípios, e acordado entre as partes contratantes.
- Acarretará um aporte financeiro no valor total de R\$ 57.800,00(Cinquenta e sete mil, e oitocentos reais) para compor a solução de tecnologia a ser utilizada pela Câmara Municipal de Ibiporã, a ser inserido no presente Contrato.
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.001.19.126.0015.2126
- DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de Novembro de 2022.

14 de novembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA.

PROC. ADM. Nº: 106/2020 – Pregão Eletrônico Nº: 065/2020 – CONTRATO Nº: 402/2020.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, atualizações e suporte técnico para o site da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Cultura de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 15 de novembro de 2023.
- Renovar o valor do Contrato na quantia de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), referente ao Lote 01 – Itens: 01, 06 e 07.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de novembro de 2022.

Ibiporã, 14 de novembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 482, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Reenquadra servidores aposentados e exonerados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 64 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reenquadrados e reposicionados os servidores aposentados e exonerados, nas respectivas tabelas de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, conforme anexo único, entendida como **Promoção Vertical elevação de Nível**, em atendimento com os dispostos nos artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2.522/2011 referente aos anos de **2012 a 2017**, acrescido de até 02 (dois) níveis de vencimento a cada interstício de 02 (dois) anos dentro do mesmo cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO – Promoção Vertical elevação de Nível 2012 a 2017

MATR.	NOME	CARGO	EXONEROU/ APOSENTOU EM:	% DE NÍVEIS ELEVADO 2012/2013 PROMOÇÃO MARÇO 2014	% DE NÍVEIS ELEVADO 2014/2015 PROMOÇÃO MARÇO 2016	% DE NÍVEIS ELEVADO 2016/20 17 PROMOÇ ÃO MARÇO 2018	% DE NÍVEIS ELEVAD OS	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
								Classe	Nível	Class e	Nível
37311	APARECIDO GONCALVES FERREIRA	Condutor de Veículos	01/10/2019	2%	2%	2%	6%	C	4	C	10
27311	BEATRIZ APARECIDA DE MENEZES	Auxiliar de Enfermagem	08/10/2017	2%	2%	*	4%	B	7	B	11
29571	BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM	Tecnólogo Em Gestão Publica	02/11/2017	1%	2%	*	3%	C	7	C	10

*não completou 02 (duas) avaliações para obter promoção até a data da rescisão.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 485, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras Tributos e Posturas e Médico Clínico Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 100/2022 de convocação de candidatos aprovados;

Decreta:

Art.1º Ficam nomeadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, nos cargos abaixo especificados.

I - para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Fiscal de Obras Tributos e Posturas**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional – Carreira de Serviços Profissionais (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação:

SIMONE BALDUCCO ARMANGNI FERREIRA

II - para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Clínico Geral**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

LIGIA GARCIA DOS SANTOS

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 744, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUSPENDE O PROCESSO ADMISSÃO DE CANDIDATA CONVOCADA PARA ASSUMIR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EDITAL DE ABERTURA Nº039/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o protocolo nº 15240/2022 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a partir de 26 de outubro de 2022 o processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Unidade Básica de Saúde Dr Mauro Feu Filgueiras**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da candidata SANDY VIEIRA DA SILVA, convocada por meio do Edital nº. 100/2022 do **Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019**, por motivo de se encontrar em excepcional tratamento de saúde.

Art. 2º Fica a candidata acima citada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, a partir da autorização médica para atividades laborais, para a continuidade do processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício.

Art. 3º Fica, portanto, suspenso enquanto durar o atestado médico ou até o término da validade deste Concurso Público aberto pelo edital nº039/2019.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 747, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cede Servidora Pública ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã

CONSIDERANDO o ofício nº 206/2022 – DIPR.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora LILIAN DE LIMA PIRES - matrícula 30391, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, com ônus para o órgão cessionário, onde desempenhará as funções do cargo, a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 757, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Médico Clínico Geral, Professor, Educador Infantil e Cuidador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os protocolos nºs. 15634/2022, 15647/2022, 15648/2022, 15662/2022 e 15675/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. 039/2019, a prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

NOME	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO	A PARTIR	TÉRMINO
TAINARA CARVALHO MILITÃO BORGES	EDUCADOR INFANTIL	441/2022 – PUBLICAÇÃO – 07/11/2022	07/11/2022	21/11/2022
DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	472/2022 – PUBLICAÇÃO – 07/11/2022	07/11/2022	21/11/2022
ROSALINA NUNES DE ALMEIDA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	472/2022 – PUBLICAÇÃO – 07/11/2022	07/11/2022	21/11/2022



ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	PROFESSOR	472/2022 – PUBLICAÇÃO – 07/11/2022	07/11/2022	21/11/2022
DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUD O ROMERO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	474/2022 – PUBLICAÇÃO – 07/11/2022	07/11/2022	21/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 759, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria que atribuiu Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Operacional - símbolo GD III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 719/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 22 de novembro de 2022, a Portaria nº 545, de 28 de julho de 2022, que atribuiu ao servidor EDINEY RODRIGUES IPOLITO - matrícula 37301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Operacional - símbolo GD III, devido ao término de período de substituição do servidor ELISEU DE CASTRO – matrícula 27321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 760, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 719/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 22 de novembro de 2022, a Portaria nº 544, de 28 de julho de 2022, que atribuiu ao servidor EDINEY RODRIGUES IPOLITO - matrícula 37301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, 30% (trinta) por cento, sobre o seu vencimento básico, a título de **Adicional de Periculosidade**, devido ao término de período de substituição do servidor ELISEU DE CASTRO – matrícula 27321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 41/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022	
Tipo:	Menor preço, por lote
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais de pequeno porte
Entrega:	Em até 07 (sete) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Vencedora (s):	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA, vencedora do lote 01
Valor Total:	R\$ 102.480,00
Ibiporã, 17 de novembro de 2022.	

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tampa articulada e aduela/anel/tubo de concreto para PV a serem utilizados para implantação de rede coletora e rede emissário de esgoto.

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 02 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 145.911,30 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e trinta centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO 4º ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo 056/2022

Ref. Pregão Presencial n.º 003/2019-CMI (Contrato n.º. 003/2019)

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 24.092.271/0001-82, com sede na Rua Senador Raulino Horn, 543 2º piso, bairro São Francisco de Assis, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina;

Objeto: aditivo contratual sendo o termo inicial dia 17/11/2022 e termo final dia 17/08/2023 e reajuste de valor ficando atualizado de R\$ 2.739,23 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) para R\$ 2.989,23 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Também fica acrescentado ao contrato o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a implantação, instalação e 08(oito) horas de treinamento por videoconferência para uso do novo Módulo, resultando no valor total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) a ser acrescido ao contrato, nos termos da alínea “b”, do inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, perfazendo o novo valor do contrato para os próximos 09 (nove) meses em R\$ 35.920,76 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 09 (nove) meses;

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 17 de Novembro de 2022.

Pedro Luiz Chimentão

Presidente da Câmara Municipal

Processo Administrativo nº.: 055/2022
Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 028/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 052/2022, sendo o processo de inexigibilidade de licitação nº. 027/2022, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitações e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) referentes à contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº. 233, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000, para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) Servidor.

Ibiporã, 16 de novembro de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 055/2022
Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 028/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº. 233, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) Servidor.

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Valor total: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 16 de novembro de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial